

REITORIA

Ofício Circular nº 17/2008-PRAd  
(Proc. nº 145/50/2/2008–RUNESP)

São Paulo, 28 de agosto de 2008.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o Despacho de Reitor 1062/08-RUNESP, em anexo, que autoriza o pagamento de Bolsa Complemento Educacional, aos servidores técnicos administrativos deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1) considerar como beneficiários os servidores matriculados nos Cursos de Graduação regular e à distância, nos termos da legislação vigente (art. 44 da LDB);

2) considerar também os servidores que estejam cursando Pós-Graduação, *stricto sensu* – mestrado e doutorado - nos termos da Resolução CNE 01/2001 e *lato sensu* – especialização com duração mínima de 360 horas - nos termos da Resolução CNE 01/2007;

3) os servidores, abrangidos pela medida deverão requerer o pagamento à Área de Recursos Humanos, mediante apresentação de comprovante de matrícula e/ou atestado de frequência do curso;

4) a Área de Recursos Humanos da Unidade deverá encaminhar a relação dos servidores contemplados à Seção de Finanças que depositará mensalmente o valor de **R\$ 200,00** na conta corrente do servidor no período de 01/09/2008 a 31/12/2008.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: [crh@reitoria.unesp.br](mailto:crh@reitoria.unesp.br).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Ricardo S. G. Abi Rached  
Pró-Reitor de Administração Interino

A sua Senhoria o Senhor